



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.182/91 -

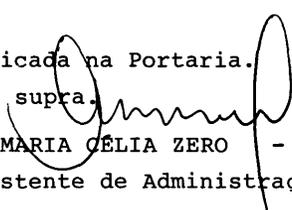
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de DR. ARTHUR DEL NERO JÚNIOR, a Unidade Básica de Saúde, localizada no triângulo entre os Jardins Morumbi, Brasília e Bandeirantes.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de setembro de 1.991.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada na Portaria.  
Data supra.  
  
- MARIA CÉLIA ZERO -  
Assistente de Administração.